



Número: **0040724-48.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARLOS ANDRE ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
84002 864	14/07/2021 08:04	<u>TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO</u>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 4ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0040724-48.2019.8.17.2001
AUTOR: CARLOS ANDRE ALVES DE OLIVEIRA

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 14/07/2021, e que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos. Custas conforme sentença de ID 80997788 :"...Deixo de condenar em custas e em honorários, tendo em vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita". O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 14 de julho de 2021.

ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE
Diretoria Cível do 1º Grau

